DECRETO N. 22.008, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Dispensa, *ex offício*, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 9º, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam dispensados, *ex-offício,* do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, os Policiais Militares abaixo relacionados:

1. ADILSON CORREIA DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 01320-3;
2. ADIRSON RODRIGUES CAMARGO - 3º SGT PM RR RE 01111-4;
3. ADMILSON PIEDADE DOS SANTOS - 3º SGT PM RR RE 04800-2;
4. ALBERTO LOBO BERNARDINO - 1º SGT PM RR RE 03669-5;
5. ALCIMAR LIMA NASCIMENTO - 2º SGT PM RR RE 03699-4;
6. ANTÔNIO NASCIMENTO DE PONTES - 3º SGT PM RR RE 01673-6;
7. ANTÔNIO RIBEIRO SOUZA - 3º SGT PM RR RE 01967-3;
8. APARECIDO CARLOS QUINTINO DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 01794-8;
9. APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS - 1º TEN PM RR RE 01973-8;
10. APARECIDO MENDES VIEIRA - 3º SGT PM RR RE 04365-0;
11. ARIOVALDO DOS SANTOS - 2º SGT PM RR RE 02257-7;
12. CARLOS AGUILLERA - ST PM RR RE 01434-8;
13. CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA - CAP PM RR RE 00437-9;
14. CARLOS ANTÔNIO CUNHA DA SILVA - ST PM RR RE 00986-2;
15. CARLOS ROBERTO EDUARDO DA SILVA - 2º TEN PM RR RE 02271-1;
16. CLÓVIS FRANCISCO DE SOUZA - ST PM RR RE 04810-5;
17. DALVINO DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 01442-7;
18. DANIEL DE SOUZA MENEZES - 3º SGT PM RR RE 03715-6;
19. DANIEL MARQUES ROMUALDO - 1º SGT PM RR RE 00958-7;
20. DAVID PEREIRA DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 04100-4;
21. DOMINGOS FAÇANHA BARROS - 2º SGT PM RR RE 03719-4;
22. EBENEZER FÉLIX REIS - ST PM RR RE 04035-9;
23. EDIZIO CÉSAR DE MENEZES - 1º SGT PM RR RE 03198-2;
24. ÉRICO FERREIRA DOS SANTOS - 1º SGT PM RR RE 01823-9;
25. FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA LIMA DOS SANTOS - 3º SGT PM RR RE 04570-1;
26. FRANCISCO GONÇALVES FERREIRA - ST PM RR RE 04822-2;
27. GENILDO ALVES DE LIMA - 3º SGT PM RR RE 05106-1;
28. GERALDO JOÃO RODRIGUES - ST PM RR RE 03220-9;
29. GILBERTO EDUARDO ARMINDO DA SILVA - CB PM RR RE 04574-9;
30. ISMAEL NORBERTO PEREIRA - 2º TEN PM RR RE 01470-2;
31. IVANILDO LOURENÇO GOUVEIA - 2º SGT PM RR RE 03228-5;
32. IVANILZO JOSÉ BEZERA FILHO - 1º SGT PM RR RE 02940-8;
33. IVO DENARDI DE OLIVEIRA - 2º SGT PM RE 01099-0;
34. JAIR GONÇALVES ZINGRA - ST PM RR RE 02308-8;
35. JOÃO CARLOS MEDEIROS - 3º SGT PM RR RE 05649-9;
36. JOÃO IVAN OLIVEIRA PEREIRA - 1º SGT PM RR RE 00385-6;
37. JOÃO MARQUES SABINO - 3º SGT PM RR RE 03457-0;
38. JOÃO NERES SANTOS - 1º TEN PM RR RE 00818-1;
39. JOÃO OLIVEIRA DA SILVA - 2º SGT PM RR RE 02953-7;
40. JOÃO PAULO RIBEIRO - 3º SGT PM RR RE 03790-0;
41. JOÃO PLENZ DA LUZ - 1º SGT PM RR RE 02565-8;
42. JOCIMAR PRUDENCIO DE CAMPOS - 2º SGT PM RR RE 03598-8;
43. JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS - 3º SGT PM RR RE 01871-0;
44. JOSÉ CORDEIRO DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 03817-4;
45. JOSÉ RAIMUNDO MAIA DE MELO - 3º SGT PM RR RE 03473-8;
46. JOSÉ ROBERTO BRANDÃO - ST PM RR RE 04308-8;
47. JOSÉ SANTANA DOS SANTOS - 2º TEN PM RR RE 03476-4;
48. JOSEFA LÉUCIA BEZERRA DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 03229-7;
49. JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS - 2º SGT PM RR RE 03269-9;
50. JÚLIO CESAR VELOSO - 2º SGT PM RR RE 01874-6;
51. JURANDY DA CRUZ BARRETO - 3º SGT PM RR RE 00507-4;
52. LEOMAGNO DE SOUZA - 3º SGT PM RR RE 05657-8;
53. LUIZ CARLOS MARÇAL TIAGO - 3º SGT PM RR RE 01881-3;
54. LUIZA SOARES RAMOS - 3º SGT PM RR RE 04779-7;
55. MANOEL RIBEIRO LOPES - 3º SGT PM RR RE 05132-2;
56. MARCELINO DURAND MARTINS BEZERRA - 3º SGT PM RR RE 05307-1;
57. MARCOS GOMES MENDES - 2º SGT PM RR RE 03845-9;
58. MARIA GLACIENE PEDROSA QUINTÃO - 2º SGT PM RR RE 03496-0;
59. MARIA HELENA GAMA DO NASCIMENTO - 3º SGT PM RR RE 04858-3;
60. MARIVALDO ALVES DE SOUZA - 2º SGT PM RR RE 03853-8;
61. MAURINO DOS SANTOS - 2º SGT PM RR RE 02661-4;
62. MIGUEL CARLOS PEREIRA DA CRUZ - 1º SGT PM RR RE 01724-7;
63. NADIR INÁCIO DE SOUZA - ST PM RR RE 04774-7;
64. NATALÍCIO ALVES DE SOUZA - 1º SGT PM RR RE 03323-9;
65. NATALINO DO AMARAL COSTA - 3º SGT PM RR RE 05372-2;
66. NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO - 1º SGT PM RR RE 04775-9;
67. ORANDI BERNARDO DE LIMA - 3º SGT PM RR RE 00733-3;
68. ORIVALDO FERREIRA DE CARVALHO - 3º SGT PM RR RE 04473-3;
69. PAULINO PEREIRA DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 02144-4;
70. PAULO APARECIDO MURÇA -2º SGT PM RR RE 01248-1;
71. PAULO CÉSAR DE AZEVEDO - ST PM RR RE 01517-2;
72. PAULO PIRES DE ANDRADE - 2º SGT PM RR RE 02352-1;
73. RAIMUNDO VALNEI RABELO MAIA - 3º SGT PM RR RE 04257-7;
74. RAMIRO JOSÉ BARBOSA - 3º SGT PM RR RE 05897-8;
75. REDVILSON DURAN PEDRAZA - 3º SGT PM RR RE 00610-7;
76. RICARDO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO - 1º SGT PM RR RE 03335-6;
77. ROBERTO DE LIMA BEZERRA - 3º SGT PM RR RE 03083-5;
78. ROSANO DE OLIVEIRA SILVA -3º SGT PM RR RE 01155-4;
79. SINVAL PINTO - 3º SGT PM RR RE 04646-8;
80. VALDIR DA SILVA BEZERRA - 1º SGT PM RR RE 03356-4;
81. VALDIR LOURENÇO DE SOUZA - 3º SGT PM RR RE 03921-9;
82. VALMI JOSE ROCHA - 3º SGT PM RR RE 04795-5;
83. VILSON LUIZ PEDON - 3º SGT PM RR RE 05672-4;
84. VILSON PEREIRA LIMA - 2º SGT PM RR RE 04281-4; e
85. VOLMIR RODRIGUES DE PAULA - CB PM RR RE 05673-6.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, deste artigo, ficam os referidos Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 31 de maio de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2017, 129º da República.

# CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador